



21536913

08106.009294/2021-00



Ministério da Justiça e Segurança Pública Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 71/2022

A SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN/MJSP, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, que utilizará o CNPJ nº 00.394.494/0005-60, conforme prescrito no parágrafo único, do art. 2º, da Portaria do Ministro nº 294, de 08 de junho de 2020 (11838166), neste ato representada pela Secretária de Gestão e Ensino em Segurança Pública, a Senhora ANA CRISTINA MELO SANTIAGO, com competência subdelegada no inciso XI, art. 6º, da Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021 (18617661), publicada na edição do Diário Oficial da União nº 221-A, de 25 de novembro de 2021, inscrita no CPF sob o nº 491.845.471-20, portadora da Carteira de Identidade nº 798.999 - SSP/DF, considerando o Termo de Homologação (21522836) na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 06/2022, processo administrativo nº 08020.000170/2021-09, RESOLVE registrar os preços da empresa M D COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.013.184/0001-31, sediada na Av. Castelo Branco, 295, Sala 2, Centro, Mandirituba – PR, CEP: 83800-000, E-mail: contato@prpborges.com.br, telefone (41) 3332-9272, indicada e qualificada nesta ATA, neste ato representada pelo Senhor WILSON MAINARDES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 151.708.451-20, portador da carteira de identidade nº 582.234 - SSP/DF, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de Controle de Distúrbio Civil - CDC (cinto de guarnição, coldre, protetor de joelho e canela, colete tático e capacete antitumulto), para uso dos profissionais mobilizados na DFNSP, Diretoria de Políticas de Segurança Pública, Secretaria de Operações Integradas e demais órgãos partícipes, especificados nos itens 16, 17, 18 e 20 do Termo de Referência (18699461), anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 6/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

# 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

	.==	DESCRIÇÃO/		IDENTIFICAÇÃO	UNIDADE	QUA	NTITAT	IVO	QUANTITATIVO	· ·	QUANTIDADE	QTD MÁXIMA	VALOR	VALOR
GRUPOS	TTEIQ5	ESPECIFICAÇÃO	UF	CATMAT	MEDIDA	DFNSP	DPSP	SEOPI	TOTAL ÓRGÃO GERENCIADOR	TOTAL ÓRGÃO PARTÍCIPES	REGISTRADA	P/ ADESÃO (2X)	UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
			Belém/PA	150170	UND	0	0	0	0	107				
			Boa Vista/RR	150170	UND	0	0	0	0	2.890				
		Coldre - Região	Macapá/AP	150170	UND	0	0	0	0	0				
-   1	16	Norte	Manaus/AM	150170	UND	0	0	0	0	0	4.117	8.234	200	823.400,00
		Norte	Palmas/TO	150170	UND	0	0	0	0	800				
			Porto Velho/RO	150170	UND	0	0	0	0	320				
			Rio Branco/AC	150170	UND	0	0	0	0	0				
			Aracaju/SE	150170	UND	0	0	0	0	0				
		Coldre - Região Nordeste	Fortaleza/CE	150170	UND	0	0	0	0	0				
			João Pessoa/PB	150170	UND	0	0	0	0	0				1.752.000,00
			Maceió/AL	150170	UND	0	0	0	0	0				
-	17		Natal/RN	150170	UND	0	0	0	0	320	8.760	17.520	200	
			Recife/PE	150170	UND	0	0	0	0	5.640				
			Salvador/BA	150170	UND	0	0	0	0	0				
			São Luís/MA	150170	UND	0	0	0	0	100				
			Teresina/PI	150170	UND	0	0	0	0	2.700				
			Brasília/DF	150170	UND	3.000	0	0	3.000	3.193				
	18	Coldre - Região	Campo Grande/MS	150170	UND	0	0	0	0	5.035	29.328	58.656	200	5.865.600,00
	10	Centro-Oeste	Cuiabá/MT	150170	UND	0	0	0	0	12.700	29.328	36.030	200	3.803.000,00
			Goiânia/GO	150170	UND	0	0	0	0	5.400				
		Caldra Dasia -	Curitiba/PR	150170	UND	0	0	0	0	320				
-	20	Coldre - Região Sul	Florianópolis/SC	150170	UND	0	0	0	0	0	320	640	200	64.000,00
		Jui	Porto Alegre/RS	150170	UND	0	0	0	0	0				
				Total							42.525	-	-	8.505.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

# 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - MJSP.

GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	ш	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO			QUANTITATIVO TOTAL	
GRUPUS	ITENS	DESCRIÇAO/ ESPECIFICAÇÃO	UF	IDENTIFICAÇÃO CATIVIAI	UNIDADE MEDIDA	DFNSP	DPSP	SEOPI	ÓRGÃO GERENCIADOR	
			Brasília/DF	150170	UND	3.000	0	0	3.000	
	18	Coldre - Região Centro-Oeste	Campo Grande/MS	150170	UND	0	0	0	0	
_	10		Cuiabá/MT	150170	UND	0	0	0	0	
			Goiânia/GO	150170	UND	0	0	0	0	

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Norte - Pa	Norte - Pará - 925801 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS					
-	16	Coldre de Perna - REGIÃO NORTE	UND	107	Rua Arcipreste Manoel Teodoro, nº 305, Bairro Batista Campos - CEP 66.023-700 - Belém/PA Telefone: (91) 3184-2556 / 2508 E-mail do responsável pela IRP: segupcpl@gmail.com	Luciana Cunha da Silva					

Norte - Rorair	na - 9279	916 - FUNDO EST.DE SEG.PUBLICA DO ESTADO	DE RORAIMA			
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
-	16	Coldre de Perna - REGIÃO NORTE	UND	2070	Coordenadoria Geral de Gestão Logística Estadual - CGGLE/SEGAD Endereço: Rua Miguel Lupe Martins, nº 214, CEP 69.306-715 - Bairro São Pedro (horário de atendimento: segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs) Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP-RR - UASG 927916 Endereço: Av. Ville Roy, 5604, Centro, Boa Vista - RR CNPJ: 35.634.306/0001-84 Setor Responsável: FESP Telefone: 095-981043404 E-mail: executiva.fesp@sesp.1T.gov.br	Gabriele Garcia de Almeida

Norte - Rorain	Norte - Roraima - 936001 - GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA											
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS						
-	16	Coldre de Perna - REGIÃO NORTE	UND	800	Divisão de Material Bélico - DMB, situado à Rua Cerejo Cruz, nº 684/828, Centro, Boa Vista/RR, CEP 69304-360 - Comando de Policiamento da Capital/CPC (nos dias de expediente, no horário das 7h30min às 13h30min)	Daniely de Souza Santos						

Norte - Rora	Norte - Roraima - 927020 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RORAIMA											
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS						
-	16	Coldre de Perna - REGIÃO NORTE	UND	20	Coordenadoria Geral de Gestão Logístíca Estadual - CGGLE/SEGAD Rua Miguel Lupe Martins, 214, CEP 69.306-715 - São Pedro, Boa Vista/RR - (horário de atendimento: segunda a sextas-feiras das 07:30 às 13:30hs) Polícia Civil do Estado de Roraima - PCRR - UASG 927020. Av. Getúlio Vargas, 3859 (antigo 2098), Canarinho, Boa Vista 69.306-545. CNPJ: 21.082.624/0001-75 - Setor Responsável: Departamento de Administração Telefone: 95 98412-2724/ 98111-0020. E-mail: da@policiacivil.rr.gov.br/jimmy.segundo@policiacivil.rr.gov.br	Jimmy Santana de Carvalho Segundo						

-	16	Coldre de Perna - REGIÃO NORTE	UND	:	800	ENDEREÇO: Qd 106 Norte, Alameda 01, Lote 05, Plano Diretor Sul - Palmas/TO Telefone: (63) 32186884 E-mail do responsável pela IRP: secretario@ssp.to.gov.br	Cristiano Sam <sub>l</sub>	- 1
						E man do responsaver pera int : secretario@ssp.to.gov.br		
NE - Pernamb	uco - 452	2386 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL						
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	TITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE	COMPRAS
-	17	Coldre de Perna - REGIÃO NORDESTE	UND	5	000	Depósito de Materiais do Núcleo de Armamento, Munição e Equipamento Operacional NAMEO/SDS, cito à Rua Benfica, 204 - Madalena, Recife - PE, 50720-001. Contato do NAMEO/SDS: (81) 3183-5379/(81)998107108; Email do responsável pelo NAMEO marcelo.jacinto@pm.pe.gov.br. E-mail do responsável pela IRP: marcelo.jacinto@pm.pe.gov.br	Marcelo Ja Olive	
NE - Piaui - 92	7119 - SI	ECRETARIA DE SEGURANÇA PÚB.DO EST. DO PIAU			1			
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUAN	ITITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE	COMPRAS
-	17	Coldre de Perna - REGIÃO NORDESTE	UND	2	2700	Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí – Rua Tersandro Paz, 3150, Bairro Piçarra, CEP: 64.015-015, Teresina- PI. TELEFONE: (86) 3216-5221 E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA IRP: gabinetessppi@gmail.com e cpl@ssp.pi.gov.br	Marciano M Olive	
			,		,			
NE - Maranhã	o - 4509!	55 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PUB	LICA					
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	••••	DADE DIDA	QUANTITAT	IVO LOCAL DE ENTREGA		GESTOR DE COMPRAS
-	17	Coldre de Perna - REGIÃO NORDESTE	U	ND	100	Serviço de patrimônio da Secretaria da Segurança Pública. Ave Franceses s/nº - Vila Palmeira. CEP 65.036-283 - São Luís/MA Telefone: 3214-3820/3773 E-mail: Asplansspma@gmail.com	enida dos	Jefferson Miler Portela e Silva
NE Damarit	024	2444 Delicio Militar de Damasonhora						
NE - Pernamb	uco - 928	3441 Policia Militar de Pernambuco	LINUDARS	. 1				
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE		OVITATITA	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE	COMPRAS

UNIDADE

**MEDIDA** 

UND

640

**QUANTITATIVO** 

**LOCAL DE ENTREGA** 

Rua Amaro Bezerra, s/nº - Derby - Recife-PE - CEP 52010-150.

E-mail do responsável pela irp: 7emg@pm.pe.gov.br

Telefone: (81) 3181-1180

**GESTOR DE COMPRAS** 

Marcelo Martins

Ianino

**DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO** 

Coldre de Perna - REGIÃO NORDESTE

17

**GRUPOS** 

**ITENS** 

W - MS - 45210	W - MS - 452105 - SECRETARIA DE EST.DE JUST.E SEGURANÇA PÚBLICA											
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS						
-	18	Coldre de Perna - REGIÃO CENTRO-OESTE	UND	5035	Parque dos Poderes, Bloco VI, CEP 79.031-350, Campo Grande/MS Telefone: 67 3318-6869 E-mail: spspsejusp@gmail.com	Patrick Bruno Cedrão Galvao						

W - Goiânia -	W - Goiânia - 927098 - DIRETORIA-GERAL DE ADM. PENITENCIÁRIA										
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS					
-	18	Coldre de Perna - REGIÃO CENTRO-OESTE	UND	1900	Seção de Material Bélico e Produtos Controlados, sito à BR 153 — Via Primária — DAIAG (Distrito Agro Industrial de Aparecida de Goiânia) — Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia. Fone: 62 32012921. E-mail: armamento.dgap@gmail.com	Thiago Tiradentes Araújo					

W - Mato	Grosso -	927553 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇ	A PÚBLICA M <sup>.</sup>	Γ		
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS
-	18	Coldre de Perna - REGIÃO CENTRO-OESTE	UND	12700	Sede da Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, 3º Andar, Gerência de Armas, Explosivos e Munições, situada na Avenida Coronel Escolástico nº 346, Bairro Bandeirantes, Cuiabá-MT. Telefone: 065 3613 5685 - 065 36135624, E-mail do responsável pela IRP: gaem@pjc.mt.gov.br  Superintendência de Apoio Logístico e Património da PMMT — Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 6.135, email salp@pm.mt.gov.br, Novo Paraíso, Cuiabá MT.  Telefone: (065) 3613-8837, E-mail do responsável pela IRP: eduardomonfoete@pm.mt.gov.br; aquisições@pm.mt.gov.br.	Nadya Bruno Morceli

W - Goias - 92	W - Goias - 927104 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS GO												
GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	GESTOR DE COMPRAS							
-	18	Coldre de Perna - REGIÃO CENTRO-OESTE	UND	3500	Divisão de Armamento e Produtos Controlados da PCGO. Avenida Anhanguera, nº 7364 – Setor Aeroviário CEP: 74435-300 – Goiânia/GO Fone: (62) 3201-2585 / (62) 9 8595-5699 E-mail: armamentopcgo@gmail.com;	Jorge Eduardo Nunes Ribeiro							

# W - DF - 926016 Policia Militar do Distrito Federal PMDF

GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	I OUAN	NTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	1	TOR DE MPRAS					
-	18	Coldre de Perna - REGIÃO CENTRO-OESTE	UND	:	2233	Seção de Suprimentos subordinada a DPTS localizada no Setor Policial Sul, SAISO — Área Especial 04, Asa Sul, Brasília — DF, CEP 70.610-200 em Brasília-DF, ou em Organização Policial Militar no âmbito do Distrito Federal, que deverá ser entregue, acompanhados das respectivas notas fiscais.  A Contratada deverá comunicar à Comissão de Recebimento, a data prevista para entrega dos bens o qual se fará presente para o recebimento, que somente será recebido desde que: Esteja compatível com as especificações; Não apresente avaria ou adulteração; Esteja dentro do prazo de validade; Apresente condições ideais para uso.  O material objeto do presente deverá ser entregue mediante agendamento no horário entre 13h às 17 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e dias não contados como expediente da PMDF	Roldão	rson Diniz o Ribeiro					
MJSP - D	MJSP - DEPEN - 200326 - DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA												
GRUDO	OS	ITENS DESCRIÇÃO ESDECIEICAÇÃO	UNIDA	)ADE	OLIANITITATI	IVO LOCAL DE ENTREGA		GESTOR					

GRUPOS	ITENS	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTITATIVO	LOCAL DE ENTREGA	DE COMPRAS
-	16	Coldre de Perna - REGIÃO NORTE	UND	320	Penitenciária Federal em Porto Velho/RO (PFPV). Localizada BR 364, Sítio Boa Esperança, Lote nº 13, Gleba nº 13 "A", Município de Porto Velho/RO. CEP 76801-974 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (69) 3533 – 8601 Penitenciária Federal em Mossoró/RN (PFMOS). Localizada RN 015 - km 12, Rodovia Mossoró/Baraúna/Mossoró/RN. CEP	Rosileia Moura Fernandes
-	17	Coldre de Perna - REGIÃO NORDESTE	UND	320	Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (84) 3324 – 7517  Penitenciária Federal em Brasília/DF (PFBRA). Localizada na DF 465 km 01 Fazenda Papuda, Brasília/DF. Responsável pelo recebimento: Coordenação-Geral de Segurança Penitenciária - Telefone (61) 2025-3532	
-	18	Coldre de Perna - REGIÃO CENTRO-OESTE	UND	960	SEDE do DEPEN Setor Comercial Norte - Quadra 3, Bloco B Lote 120 – Edifício Victória. Brasília/DF CEP: 70.710-000 . Coordenação de Geral de Segurança e Operações Penitenciárias - Telefone (61) 2025 - 9375  Penitenciária Federal em Campo Grande/MS (PFCG). Localizada na Av. Henrique Bertin, 9813, Bairro Jardim Los Angeles -	

			Campo Grande/MS. CEP:79073-785 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo - Telefone: (67) 3378 – 8309	
- 20	Coldre de Perna - REGIÃO SUL	UND	Penitenciária Federal em Catanduvas/PR (PFCAT). Localizada na PR 471 - Km 15, Bairro Zona Rural, Catanduvas/PR. CEP: 85470-900 Responsável pelo recebimento: Chefe do Serviço Administrativo -	

Telefone: (45) 3234 - 8011

# 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. As entidades federais, estaduais, distritais e municipais somente poderão aderir ao item respectivo da sua localização regional do território nacional especificada na Ata, sendo vedada a autorização de adesão à ata de registro de preços, por parte do órgão gerenciador, à órgãos ou entidades localizadas, geograficamente, em locais diversos daqueles previstos na respectiva ARP e para fornecedores distintos.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
  - 4.6.2. Fica vedado aos vencedores dos certames, oferecer ou conceder qualquer vantagem ou doação, que possa ferir a isonomia da ata, para os participantes ou caronas, em função da contratação, que não estejam previamente estabelecidas no Edital ou nesta Ata de Registro de Preço.
  - 4.6.3. As adesões serão analisadas pelo órgão gerenciador à luz dos princípios e regras que regem às licitações e contratações públicas, bem como deverão observar a pertinência geográfica da entidade solicitante, salvo quando inexistente saldo disponível na respectiva região ou no caso de o item pretendido não se encontrar registrado para a região a que pertencer a entidade solicitante.
- 4.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1. 4.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 5. **VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1. por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

# 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Precos ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
  - 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

# 8. **CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
  - 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
  - 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

#### **ANA CRISTINA MELO SANTIAGO**

Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública

#### **CONTRATANTE**

#### **WILSON MAINARDES DE OLIVEIRA**

M D Comercio de Materiais de Seguranca Ltda

#### **CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Mainardes de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 29/12/2022, às 18:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Ana Cristina Melo Santiago, Secretário(a) de Gestão e Ensino em Segurança Pública, em 29/12/2022, às 19:59, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.autentica.mj.gov.br">http://sei.autentica.mj.gov.br</a> informando o código verificador 21536913 e o código CRC 1E598736

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de pode ser acompanhado pelo sitemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de pode se O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <a href="http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo">http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo</a> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08106.009294/2021-00 SEI nº 21536913